

JURISPRUDÊNCIA COMENTADA

PRAD: conceito, finalidade e competência técnica

Tribunal: STJ | Processo: AREsp 3122177

PRAD • projeto recuperação • competência técnica

Parceria profissional

Você sabia que o escritório **Diovane Franco Advogados** possui um **sistema de parceria** para advogados e profissionais do agronegócio? Conte com a colaboração de um corpo técnico altamente especializado em Direito Ambiental, com atuação em embargos, autos de infração, licenciamento, desmatamento, CAR e regularização fundiária. O escritório atua em todo o Brasil, com sedes em Sinop/MT, Belém/PA, Brasília/DF, Novo Progresso/PA e Rio de Janeiro/RJ.

Fale conosco: contato@diovanefranco.com.br | diovanefranco.com.br

Texto da decisão

DECISÃO Trata-se de agravo interposto da decisão que inadmitiu o recurso especial no qual Mário Márcio Marcondes Corrêa se insurgira, com fundamento no art. 105, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra o acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul assim ementado (fls. 1631/1643): EMENTA - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO CIVIL PÚBLICA AMBIENTAL - PRELIMINARES DE CERCEAMENTO DE DEFESA E NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL - REJEITADAS - MÉRITO - DESMATAMENTO ILEGAL - SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE - RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA - MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER E DE NÃO FAZER - CONDENAÇÃO EM RECUPERAÇÃO DE DANO AMBIENTAL A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA - AFASTADA - BIS IN IDEM COM A OBRIGAÇÃO DE FAZER (APRESENTAÇÃO DO PRAD), BEM COMO ANTE A INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO PECUNIÁRIA POR DANOS PRETÉRITOS - CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS AFASTADA - DESCABIMENTO - ART. 18 DA LEI N. 7.347/85 - SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1. Sentença parcialmente reformada para a) afastar a condenação em "providenciar a recuperação dos danos ambientais ocorridos, conforme o que vier

Leia o artigo completo com análise especializada no site

Fale com o escritório

Tire suas dúvidas com nossa equipe especializada em Direito Ambiental.

WhatsApp: (66) 99955-5402

Diovane Franco Advogados • OAB/MT 29.530 • diovanefranco.com.br
Sinop/MT • Belém/PA • Brasília/DF • Novo Progresso/PA • Rio de Janeiro/RJ

Documento gerado a partir de publicação oficial. A reprodução é permitida desde que citada a fonte.